ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssima Senhora
ANELIZE LIZ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 018/2021

Senhora Presidente:

Justifica-se o presente projeto de lei, pela necessidade temporária de substituir a professor Rafaelle de Lemos Soares Machado, que está respondendo pela Secretaria Municipal de Educação, desde o dia 1º de janeiro de 2021, conforme portaria em anexo.

A referida contratação se dará através dos classificados em processo seletivo ou lista de aprovados no concurso público, conforme ordem cronológica.

Como a necessidade é emergencial, e por ora temporária, é que submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 14 de janeiro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 018/2021

de 14 de janeiro de 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os seguintes Contratos Temporários: 1 (um) **Professor de Ciências** para atuar na EMF Marcílio Dias.

Parágrafo Único. A contratação referida neste artigo será temporária, nos termos dos artigos 63 e 64 e 65 inc. 4º da Lei Municipal nº 2166, de 30 de maio de 2006, assim como nos termos dos artigos 242, 244 e 246 da Lei Municipal nº 1550 de 30 de outubro de 2001.

Art. 2º. O contrato terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, podendo esta ser ampliada quando houver essa necessidade, até chegar ao máximo de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. O vencimento mensal do contratado para o cargo de Professor será de acordo com o Quadro de Carreira do Magistério, referido na Lei Municipal nº 2166, de 30 de maio de 2006.

Parágrafo Único. Fará jus, ainda, ao disposto no artigo 75 da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001.

Art. 4º. O contrato vigorará por até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º. O contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, com aviso prévio de 10 dias, seja no período inicial ou na prorrogação do contrato.

Art. 6º. As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

RAFAELLE DE LEMOS SOARES MACHADO
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 004/2021

de 04 de janeiro de 2021

NOMEIA SERVIDORA RAFAELLE DE LEMOS SOARES MACHADO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os Artigos 20, 21, 23, 24 e 25, inciso II da Lei Municipal nº 2158 de 23 de maio de 2006,

Considerando, o que consta no Memorando nº 004/2021, do Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeada a partir de **01 de janeiro de 2021,** a servidora do Quadro Efetivo **Rafaelle de Lemos Soares Machado**, Matrícula 2627, Professor, Nível "3", Classe "B", para exercer o Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Educação,** para atuar na Secretária Municipal de Educação, percebendo para tanto o subsídio mensal correspondente ao Artigo 4º, 5º e 7º, da Lei Municipal nº 4139, de 30 de junho de 2020, enquanto no pleno exercício deste comissionamento.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data mencionada no artigo anterior.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 04 de janeiro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 01/2021 de 01/02/2021

_____